



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 009/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT PROFISSIONAIS DA ÁREA DE LIBRAS

Seleção de profissionais para os cargos/funções de Professor Intérprete de Libras e Professor Surdo, Técnico Administrativo Educacional (TAE) Intérprete de Libras e Técnico Administrativo Educacional (TAE) Instrutor Surdo de Libras, no âmbito da Diretoria Metropolitana de Educação – DME.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO – COGPE, em articulação com a DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO – DME, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, na Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, na Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2024, na Lei Complementar nº 756, de 14 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, no Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, na Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como na Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Emergencial, destinado à **seleção** e à **formação de cadastro de reserva** de profissionais para atuação nas funções de Professor Intérprete de Libras e Professor Surdo, Técnico Administrativo Educacional (TAE) Intérprete de Libras e Técnico Administrativo Educacional (TAE) Instrutor Surdo de Libras, observadas as normas e condições estabelecidas neste instrumento, para atuar nas unidades escolares de jurisdição da DME.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir acessibilidade comunicacional, mediação linguística, escolarização bilíngue e continuidade do atendimento aos estudantes com deficiência auditiva/surdez na Rede Estadual de Ensino;
- os arts. 62 a 65 da Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, que disciplinam os requisitos e a ordem de atribuição para Professor Intérprete de Libras/TAE Intérprete de Libras e Professor Surdo/ Instrutor Surdo;
- que, esgotadas as possibilidades ordinárias de atribuição e cadastro de reserva, admite-se a abertura de processo seletivo emergencial para suprimento imediato da necessidade do serviço;
- que o presente certame possui natureza simplificada, sem o rigor procedimental próprio de concurso público, preservados a publicidade, a isonomia, a motivação dos atos e a possibilidade de interposição de recurso administrativo.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Emergencial possui caráter temporário, excepcional, simplificado, eliminatório e classificatório, destinado ao provimento imediato e à formação de **cadastro de reserva** das funções constantes do Anexo III.
- 1.2 A seleção será realizada exclusivamente por análise dos requisitos mínimos, títulos e experiência profissional, conforme barema previsto neste Edital.
- 1.3 A aprovação gera mera expectativa de direito à atribuição/contratação, observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e a ordem de classificação.
- 1.4 Este Edital observa a terminologia, os requisitos e a ordem de preferência fixados pela Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, sem assumir o rigor procedimental próprio de concurso público.
- 1.5 A execução do certame caberá à Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração, competindo-lhe analisar inscrições, aplicar o barema, julgar recursos, promover reclassificações e homologar os resultados.
- 1.6 A Diretoria Metropolitana de Educação, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte endereço eletrônico: dme.duvidascogpe@edu.mt.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 Para a vaga de **Intérprete de Libras**:

I – Professor Intérprete de Libras (licenciatura plena);

II – TAE Intérprete de Libras (Ensino Médio), nos termos do art. 63, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT.

2.2 Para a vaga de **Professor Surdo/Instrutor Surdo**:

I – Professor Surdo (licenciatura plena);

II – Instrutor Surdo (Ensino Médio), nos termos do art. 65 e parágrafo único da Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT.

3. DA JORNADA E REMUNERAÇÃO

- 3.1 Para o cargo/função de professor, previstos neste Edital, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, com previsão de hora-atividade, nos termos da Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT.
- 3.2 Para o cargo/função de TAE, previstos neste Edital, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, sem previsão de hora-atividade.



3.3 A remuneração dos cargos previstos neste Edital observará o regime jurídico e a natureza do cargo correspondente, nos termos da legislação aplicável. Para os cargos cujo requisito de ingresso seja **Licenciatura** (Professor Intérprete de Libras e Professor Surdo), será devida a remuneração fixada para o **cargo de Professor**. Para os cargos cujo requisito de ingresso seja **Ensino Médio** (TAE Intérprete de Libras e Instrutor Surdo), será devida a remuneração fixada para o **cargo de Técnico Administrativo Educacional (TAE)**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, dentro do período de 18/03/2026 até às 07:59h do dia 24/03/2026, pelo site <https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009> ou, diretamente, pelo link <https://forms.gle/abxdGLpgdB9y4YSE7>, conforme previsto no **Anexo I**, mediante preenchimento do formulário e anexação da documentação exigida em arquivo legível.

4.2 Será considerada válida apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, desde que observadas as exigências deste Edital.

4.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para apenas uma função/ordem de atribuição neste Edital.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, anexar um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, contendo toda a documentação exigida, de acordo com o cargo pretendido:

4.4.1 Professor Intérprete de Libras:

I. Licenciatura Plena, podendo o candidato, para fins de pontuação no barema, apresentar titulação de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado nas áreas da Educação ou de Libras, Tradução e Interpretação em Libras, Educação Bilíngue de Surdos, Educação de Surdos ou áreas afins correlatas à função prevista neste Edital;

II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras/MEC (nível superior ou médio) **ou** Atesto de Tradução e Interpretação de Libras expedido pela SEDUC/MT, por intermédio da CAS/CASIES/COEINC/SUEI, ou por órgão congênere de outra unidade federativa.

III. Documento de Identificação Original – sendo aceitos como documentos de identidade original com foto: carteira de identidade, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais públicas, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

IV. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, atualizado, informando:

a – Dados pessoais do(a) candidato(a);

b – Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos em Libras;

c – Descrição dos conhecimentos e habilidades;

d – Descrição da formação e cursos diversos em Libras;



4.4.2 TAE Intérprete de Libras:

- I. Ensino Médio, podendo o candidato, para fins de pontuação no barema, apresentar titulação de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado nas áreas da Educação ou de Libras, Tradução e Interpretação em Libras, Educação Bilíngue de Surdos, Educação de Surdos ou áreas afins correlatas à função prevista neste Edital;
- II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras/MEC (nível superior ou médio) **ou** Atesto de Tradução e Interpretação de Libras expedido pela SEDUC/MT, por intermédio da CAS/CASIES/COEINC/SUEI, ou por órgão congênere de outra unidade federativa.
- III. Documento de Identificação Original – sendo aceitos como documentos de identidade original com foto: carteira de identidade, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais públicas, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.
- IV. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, atualizado, informando:
 - a – Dados pessoais do(a) candidato(a);
 - b – Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos em Libras;
 - c – Descrição dos conhecimentos e habilidades;
 - d – Descrição da formação e cursos diversos em Libras;

4.4.3 Professor Surdo:

- I. Licenciatura Plena em qualquer área, podendo o candidato, para fins de pontuação no barema, apresentar titulação de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado nas áreas da Educação ou de Libras, Tradução e Interpretação em Libras, Educação Bilíngue de Surdos, Educação de Surdos ou áreas afins correlatas à função prevista neste Edital;
- II. Fluência em Libras e Certificação de Proficiência em Libras – Prolibras/MEC (nível superior) **ou** Atesto de Proficiência em Libras expedido pela COEINC/SUEI/CASIES/MT ou órgão equivalente de outra unidade federativa.
- III. Documento de Identificação Original – sendo aceitos como documentos de identidade original com foto: carteira de identidade, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais públicas, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.
- IV. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, atualizado, informando:
 - a – Dados pessoais do(a) candidato(a);
 - b – Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos em Libras;
 - c – Descrição dos conhecimentos e habilidades;
 - d – Descrição da formação e cursos diversos em Libras;

4.4.4 Instrutor Surdo:

- I. Ensino Médio, podendo o candidato, para fins de pontuação no barema, apresentar titulação de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado nas áreas da



Educação ou de Libras, Tradução e Interpretação em Libras, Educação Bilíngue de Surdos, Educação de Surdos ou áreas afins correlatas à função prevista neste Edital;

- II. Certificação de Proficiência em Libras – Prolibras/MEC (nível superior) **ou** Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SUEI/COEINC/CASIES/MT ou por outra unidade federativa.
 - III. Documento de Identificação Original – sendo aceitos como documentos de identidade original com foto: carteira de identidade, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais públicas, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.
 - IV. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, atualizado, informando:
 - a – Dados pessoais do(a) candidato(a);
 - b – Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos em Libras;
 - c – Descrição dos conhecimentos e habilidades;
 - d – Descrição da formação e cursos diversos em Libras;
- 4.5 A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de arquivo ilegível, incompatível, corrompido ou que inviabilize a conferência documental, implicará indeferimento da inscrição ou desclassificação, conforme a etapa do certame.
- 4.6 Não será admitida complementação de documentos após o encerramento das inscrições.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a legibilidade dos documentos enviados.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso contra:

- a) indeferimento da inscrição;

5.2 A abertura para interposição de recursos referentes às inscrições ocorrerá por meio do site da Diretoria Metropolitana de Educação, acessível por meio do link: <https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009> ou, diretamente, pelo link: <https://forms.gle/9FFKLmAs53VpCG2b7>, com fundamentação objetiva, indicação do item recorrido e pedido claro.

5.3 Serão indeferidos os recursos:

- a) intempestivos;
- b) sem fundamentação mínima;
- c) fora do objeto do edital;
- d) ofensivos;
- e) que visem à apresentação de documento novo que deveria ter sido juntado na inscrição.



5.4 A Comissão poderá manter, reformar ou corrigir de ofício o resultado preliminar, inclusive com reclassificação geral, quando a decisão sobre um recurso impactar a ordem classificatória.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, será adotado como critério único de desempate, o candidato de maior idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos será a maior pontuação obtida no Barema (**Anexo II**), que definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Emergencial.

7.2 Os classificados que não forem atribuídos às vagas farão parte do cadastro de reserva da Diretoria Metropolitana de Educação, e, em caso de vacância do cargo, será convocado o próximo da lista de Classificação.

7.3 A classificação final será realizada em ordem decrescente de pontuação.

7.4 Os(As) candidatos(as) de Contratação Temporária convocados(as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação, na Unidade Escolar à qual forem encaminhados, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG (também disponível em: [https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-\[28677-100423-SES-MT\].pdf](https://www.saude.mt.gov.br/storage/old/files/004-seplag-[28677-100423-SES-MT].pdf)), sob pena de perda da vaga e convocação do próximo classificado.

7.5 A contratação temporária poderá ser rescindida por cessação da necessidade excepcional, reorganização administrativa, descumprimento funcional, falsidade documental ou demais hipóteses legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na ausência de qualquer documento exigido, a inscrição do candidato será indeferida.

8.2 A veracidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas ou irregularidades que eventualmente sejam constatadas.

8.3 Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital, bem como às disposições de editais complementares, comunicados e outros documentos que possam ser publicados ao longo do processo.

8.4 Durante a vigência deste processo seletivo, é de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Diretoria Metropolitana de Educação, bem como o endereço de e-mail cadastrado, mantendo seus dados de contato atualizados e verificando, inclusive, as pastas de spam ou lixo eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 8.5 Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o próximo candidato da lista oficial de classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas apenas por meio de novo edital, caso seja necessário.
- 8.7 Os candidatos que tenham sido penalizados em processos de sindicância e/ou em Procedimento Administrativo Disciplinar, não poderão ser recontratados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ainda que classificados neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 8.8 Os casos não especificados neste Processo Seletivo Emergencial de Cadastro Reserva serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Metropolitana de Educação.
- 8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 8.10 Este Edital foi estruturado em consonância com a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, especialmente quanto à ordem de atribuição, aos requisitos mínimos e ao tratamento das funções ligadas à educação de surdos.
- 8.11 Aplicam-se subsidiariamente as regras gerais de seleção, atribuição e contratação temporária da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, no que não conflitem com este instrumento.
- 8.12 Fazem parte integrante deste Edital:
- I. Anexo I – CRONOGRAMA;
 - II. Anexo II – BAREMA;
 - III. Anexo III – RELAÇÃO DOS CARGOS.

Cuiabá – MT, 18 de março de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO

FABÍOLA MAGALHÃES DE MACEDO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EMELINE LONDERO
TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009
Impugnação ao Edital	19/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009
Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos	18/03/26 às 07h59 do dia 24/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009 ou, diretamente, pelo link https://forms.gle/abxdGLpgdB9y4YSE7
Período de Análise das Inscrições	24/03/26	DME
Publicação do Resultado Preliminar	Após as 18h do dia 24/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009
Período para Recursos	25/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009
Resultado dos Recursos	26/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009
Resultado Final	Até as 18h do dia 26/03/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-009
Entrega de Documentos para Contratação e Início das Atividades	Conforme Convocação	Na Unidade Escolar



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II – BAREMA

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	5 pontos
Licenciatura Plena	15 pontos
Pós-Graduação	20 pontos
Mestrado	25 pontos
Doutorado	30 pontos
Total máximo	30 pontos

Obs: Será contabilizada somente uma Titulação, sendo a de maior pontuação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III – RELAÇÃO DOS CARGOS

DIRETORIA	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	LOCAL
DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO	Professor Intérprete de Libras	Licenciatura	Unidades Escolares dos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande.
	TAE Intérprete de Libras	Ensino Médio	
	Professor Surdo	Licenciatura	
	TAE Instrutor Surdo	Ensino Médio	

* Formação de CADASTRO RESERVA (CR) para o ano letivo de 2026.